Lei nº 2.472, de 16 de março de 2.015.

Autoriza a Câmara Municipal a doar o Veículo Ford/Fiesta, placa HLF-7816, ano 2011 e modelo de fabricação 2012, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº695 para a ADSBD – Associação dos Doadores de Sangue de Bom Despacho.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal a doar para a ADSBD – Associação dos Doadores de Sangue de Bom Despacho, inscrita no CNPJ 04.734.447/0001-45 com sede na Praça Olegário Maciel, nº831 - Centro, o Veículo Ford/Fiesta, placa HLF-7816, ano e modelo de fabricação 2011/2012, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 695, conforme avaliação em anexo.

Art. 2º A doação será feita em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar a autorização para transferência do veículo à donatária.

Art. 3º. A partir da vigência desta Lei a donatária fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o bem.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 16 de março de 2.015, 103º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal